

## **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**

PROCESSO SEI nº 6024.2023/0009473-2

SAS – MOOCA

COM CHAMAMENTO PÚBLICO/ EDITAL 207/SMADS/2023

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes

Modalidade: 0 a 17 anos e 11 meses

CAPACIDADE: 15 vagas

Partindo dos parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa SMADS nº 03/SMADS/2018 e 01/SMADS/2019, procedemos a análise técnica do Plano de Trabalho apresentado por ocasião Com Chamamento Público – alcançando as seguintes conclusões sobre a proposta apresentada: Informamos que recebemos 01 (uma) proposta da Organização da Sociedade Civil: BOMPAR – CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO. Trata-se de Continuidade do Serviço que já é executado pela OSC Bompar. A partir da análise do Plano de Trabalho verificamos a necessidade de correções e conforme previsto na legislação encaminhamos notificação a OSC por email que reapresentou novo Plano de Trabalho. Assim, temos a manifestar: A OSC apresenta o item Detalhamento do Serviço, bem como, Identificação do Proponente de acordo com o previsto nas legislações. No item Descrição da Realidade Objeto da Parceria apresenta os Distritos que compõe a Subprefeitura da Mooca, sua extensão geográfica e, os meios de transporte público que dispõe. Apresenta ainda, a Caracterização do Serviço e alguns objetivos em conformidade com a Portaria 46/SMADS/2010. No item Descrição das Metas a Serem Atingidas e Parâmetros Para Aferição do Seu Cumprimento – transcrevem exatamente como se apresenta no artigo 116 da IN nº 03/SMADS/2018.No Item Forma de Cumprimento das Meta informa que manterá o ambiente organizado e acolhedor, descrevendo as instalações e garantindo a aquisição de materiais pedagógicos específicos para o desenvolvimento do trabalho, bem como, afirma que vão assegurar que os cômodos e mobiliários terão condições de uso, higiene e limpeza. Quanto ao cardápio informa que seguirá o Manual de SMADS para elaboração que será realizada em conjunto com os acolhidos garantindo alimentação balanceada e saudável. Aponta ainda que realizará avaliação periódica com os usuários e suas famílias. Utilizará as horas técnicas para capacitação da equipe do serviço e divulgará cursos por meio de parcerias firmadas pela OSC. Referente ao RH cumprirá as exigências previstas nas legislações da Pasta e informa que disponibilizará funcionários de sua sede administrativa: RH, Segurança do Trabalho, Financeiro, Patrimônio, Jurídico, Pedagógico e Comunicação que prestarão assessoria técnica ao serviço. No item detalhamento da proposta apresenta: público alvo. Referente as instalações a serem utilizadas informa que o serviço será implantado na área Regional da Subprefeitura da Mooca em imóvel alugado com repasse de SMADS, cabendo a avaliação de CAF/CEM para aprovação do imóvel. Embora a OSC apresente um imóvel e provável valor de aluguel cabe a CAF/CEM avaliar as condições do imóvel e ao setor responsável de SMADS avaliar o valor locatício. A OSC se compromete com a garantia da acessibilidade dos ambientes do imóvel, considerando inclusive, já ter crianças e adolescentes acolhidos que apresentam essa necessidade. Sobre as instalações apresenta: Estacionamento; Refeitório/Sala de TV; Deposito; Cozinha Industrial; Dispensa; 05 Banheiros; Lavanderia; 05 quartos; 03 salas para equipe de gestão; Quintal. Embora seja atribuição de CAF/CEM avaliar as condições do imóvel e a OSC se comprometa em garantir todas as condições de acessibilidade nos ambientes, é importante destacar que o imóvel indicado já foi utilizado para execução de um outro serviço, cuja mantenedora também era a OSC Bompar. Assim, observamos possíveis limitações na garantia da acessibilidade nos ambientes que garanta a circulação e convivência de todos os acolhidos na casa. Considerando ainda que a OSC apresenta um escritório apartado do Plano de Trabalho indicando a necessidade de reforma de um espaço no térreo da propriedade para adaptação como dormitório para dois adolescentes, sendo um de acessibilidade total, não vislumbramos um espaço possível que não caracterize a segregação do adolescente que apresenta mobilidade reduzida, fazendo uso inclusive de cadeira de rodas. No item vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência e Social e diretrizes nacionais, destaca algumas legislações para execução do trabalho, apresenta a forma de acesso dos usuários de acordo com a Portaria 46/SMADS/2010. Quanto a metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social, aponta Paulo Freire como referencial utilizando a abordagem sociocultural. Informa que “adota a pedagogia social por compreender essa ciência apresenta uma sistematização das práticas de educabilidade relacional, de convivência humana pautado na cultura dos direitos humanos, os autores defendem que a educação popular, social e comunitária, até então denominado no Brasil de Educação Não ou informal, passam a ser consideradas dentro dos domínios<sup>6</sup> da Pedagogia Social em: 1. sociocultural, 2. Sociopedagógico, 3. sociopolítico, 4. sociopastoral<sup>7</sup> e 5. epistemológico. Nossas atividades pautam-se, portanto, por esses domínios, que configuram uma unidade socioeducativa que privilegia o desenvolvimento do estético, ético, criativo, cuidador, crítico das crianças e dos adolescentes, de modo a criar uma ambiência para uma educação cidadã, em conformidade com os objetivos já mencionados.” planejar de modo metódico propostas que auxilie as crianças e o adolescente a descobrir as formas de se relacionar com o transcendente da vida, numa perspectiva de sentido existencial”.

Detalhamento dos Recursos Humanos apresenta quadro de RH com suas atribuições, composto por 01 Gerente, 03 Técnicos, 14 Orientadores Socioeducativos, 02 Cozinheiros e 03 Agentes Operacionais. Cabe destacar que o serviço já passou por aditamento referente ao número de orientadores socioeducativos, considerando a necessidade dos acolhidos. Apontam, referente ao RH, que além das atribuições descritas no Plano de Trabalho, a OSC apresentará outros parâmetros previstos em descrição do cargo. Considerando que essas atribuições não foram especificadas pela OSC não ficando claro quais os acréscimos e parâmetros que serão utilizados, não serão aceitas uma vez que não foram previstas no Plano de Trabalho. Como contrapartida apresentam um veículo no valor R\$ 19, 717,00 eo seguro do veículo no valor de R\$ 2,535,49. No entanto, não declinam dos gastos de manutenção com o veículo conforme previsto na legislação. Desta forma NÃO é possível aceitar a contrapartida. Não apresentam previsão de utilização em espécie para os gastos necessários ao desenvolvimento do serviço em situações emergenciais. No item 6.9.2 apresentam o quadro de RH com o número de orientadores socioeducativos errado, especificando ainda, que poderá “sofrer adequações conforme a necessidade do atendimento. Quaisquer mudanças serão em conformidade com o Gestor de Parceria e a OSC “. Cabe destacar que solicitações de alteração de RH deverão seguir o disposto na IN03/SMADS/2018. Solicitam verba de implantação no valor de R\$130.524,62 apresentando um ofício apartado do Plano de Trabalho com indicação de necessidade de reformas no imóvel indicado pelo Engenheiro da OSC. Ressalta-se que o valor solicitado para a verba de implantação é maior do que o valor do repasse e o previsto em edital. De todo modo, a liberação da verba de implantação deverá seguir o previsto na IN03/SMADS/2018. É importante ressaltar que se trata de serviço de continuidade já executado pela OSC Bompar, sendo identificado no decorrer dos últimos meses uma possível ingerência administrativa, ao constatarmos pendências em relação as exigências desta pasta, principalmente em relação ao imóvel que apresentavam como contrapartida, sem realizar as adequações apontadas por CAF/CEM. Há que se destacar ainda a morosidade no envio de documentos e/ou justificativas solicitadas pelo CREAS e outros setores de SMADS. Frente a análise do Plano de Trabalho apontamos erros formais que foram identificados e poderiam ser acompanhados no decorrer da execução do serviço. No entanto, considerando a atual dinâmica da OSC em relação a ausência do cumprimento de prazos, apresentação de documentos e de manifestações/justificativas consideramos a proposta apresentada INSATISFATÓRIA.

Samira Alves Aun - RF. 851.000-8

Priscila Monteiro - RF. 787.360-3

Hermínia Di Napoli Pastore – RF. 525.273-3